

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **Adelmo Rocha Bicalho**, responsável pelo controle interno do Município de Paragominas (PA), nomeado nos termos do **Decreto Municipal de 02/01/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº **9/2016-00080**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Ata de Registro de Preços**, tendo por objeto a **aquisição de material hospitalar, odontológico, químico, proteção e segurança, farmacológico, acondicionamento e embalagem, laboratorial, limpeza e higienização, outros materiais de consumo e gêneros alimentícios, bem como aparelhos/equipamentos e utensílios médicos, odontológicos e laboratoriais, para atender à Secretaria Municipal de Saúde e seus programas, Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, celebrado com a Prefeitura Municipal de Paragominas / Secretaria Municipal de Saúde e as empresas: Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli, Recmed Comércio de Materiais Hospitalares Eireli – ME, Equinocio Hospitalar Ltda, A. N. Garcia da Silva – ME, F. Cardoso & Cia Ltda, Instrumed Instrumentos Médicos Hospitalares Eireli – SPP, Nutrixx Suplementos Alimentares Ltda – ME, E. R. Trindade – EPP, Polymedh Eireli – EPP, J. L. C. Papelaria Ltda – EPP, Comércio e Representações Prado Ltda**, com base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade (reservado orientações art 61. Parágrafo único da Seção II da lei 8.666/93) e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 31 de janeiro de 2017

Responsável pelo controle interno: **Adelmo Rocha Bicalho**